

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 39/2025 - PROCESSO N.º 2649/2025 – PE N.º 24/2025**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. SILVIA HELENA THOMAS ISSA**, pelo Secretário Adjunto de Assistência Social, **Sr. ROGÉRIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE**, denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e a empresa **MÔNICA MARIA NUNES DA TRINDADE SIQUEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.712.526/0001-22, com sede na Rua Major Arnaldo Visoto, nº 57, bairro Bosque dos Eucaliptos, município de São José dos Campos/SP, representada por Mônica Maria Nunes da Trindade Siqueira, portador do RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], endereço eletrônico monica.mnts@uol.com.br, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/21, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 13 de junho de 2025, que tem por objeto a “**Contratação de empresa para realização de seminários para trabalhadores SUAS, rede de atendimento e população, durante o ano de 2025, em atendimento as datas de campanha da Assistência Social**” para prorrogação de prazo em mais **60 (sessenta) dias**, passando a vigência de **14 de junho de 2026 a 13 de agosto de 2026**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no Art. 111, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

DS/CONT/CSB





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



263

Ubatuba, 12 de junho de 2026.

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROGÉRIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

gov.br

Documento assinado digitalmente

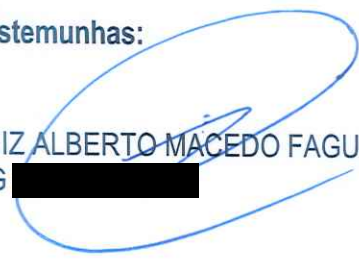
MÔNICA MARIA NUNES DA TRINDADE SIQUEIRA

Data: 23/06/2026 16:38:30-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

REPRESENTANTE LEGAL
MÔNICA MARIA NUNES DA TRINDADE SIQUEIRA

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG [REDACTED]


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG [REDACTED]

